

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 27/2000

de 27 de Janeiro

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, que o coeficiente de actualização das coimas previstas na legislação fiscal e aduaneira para vigorar no ano de 2000 seja de 1,025, com arredondamento para a centena de escudos imediatamente superior.

O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*, em 29 de Dezembro de 1999.

Portaria n.º 28/2000

de 27 de Janeiro

Em consequência da entrada em vigor do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, e respectiva Tabela Geral, resulta a abolição definitiva da forma de arrecadação do imposto do selo por meio de papel selado, ainda subsistente na espécie de papel para letras, e a sua substituição por meio de guia.

Torna-se, pois, necessário adequar a esta realidade os modelos das letras e livranças.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, o seguinte:

1 — As letras serão dos modelos anexos a esta portaria, com as seguintes características técnicas:

1.1 — Formato — os modelos de letras têm o formato normalizado de 211 mm × 102 mm.

1.2 — Texto:

1.2.1 — Os modelos de letras têm um texto geral, disposto da forma indicada nos anexos I a IV, nos termos seguintes:

a) Num sector superior, com a área de 211 mm × 86 mm, as seguintes indicações:

Local e data de emissão (ano, mês, dia); importância, em escudos ou em euros, consoante o caso; saque n.º . . . ; outras referências; vencimento (ano, mês, dia); valor; «No seu vencimento, pagará(ão) V. Ex.^a(s) por esta única via de letra a . . .»; local de pagamento/domiciliação, NIB (número de identificação bancária); assinatura do sacador; número de contribuinte do sacado; aceite n.º . . . ; nome e morada do sacado; numeração sequencial, referida nos n.ºs 6 e 8 do artigo 30.º do Código do Imposto do Selo, descrita na alínea d), e, junto à margem esquerda, centrada e em posição vertical, a indicação «Aceite»;

b) No canto inferior direito, limitado entre o espaço reservado ao nome e morada do sacado e a margem direita:

A designação, em letra reduzida, sem o respectivo logótipo, da entidade fabricante dos impressos;

c) Num sector inferior, com a área de 211 mm × 16 mm, a indicação seguinte:

«Imposto do selo pago por meio de guia»; valor do imposto do selo correspondente ao valor da letra, da moeda em que este se encontra expresso, e da data em que o imposto é liquidado;

d) O número sequencial referido na alínea a) corresponde ao número com que a letra ficará registada na escrita da entidade liquidadora do imposto do selo, devendo obedecer à seguinte estrutura: 9 dígitos correspondentes ao número de identificação fiscal da tipografia produtora do impresso, 2 dígitos correspondentes aos 2 últimos dígitos do ano de produção do impresso, 6 dígitos correspondentes ao número sequencial no ano indicado nos 2 dígitos anteriores, 1 dígito de controlo (módulo 11) dos 8 dígitos imediatamente anteriores, num total de 18 dígitos numéricos.

1.2.2 — Nas letras oficialmente editadas, avulsas, os modelos têm, como adicional ao descrito no n.º 1.2.1 e disposto da forma indicada nos anexos I e III, o seguinte texto:

Nome e morada do sacador e respectivo número de contribuinte, cuja inserção poderá ser feita por qualquer tipo de impressão ou através de carimbo.

1.2.3 — Nas letras de emissão particular, privativa dos sacadores, para preenchimento, quer manual, quer por computador, os modelos têm, como adicional ao descrito no n.º 1.2.1 e disposto da forma indicada nos anexos II e IV, o seguinte texto:

Na área definida para o efeito, apresentada nos anexos II e IV, designada «Zona reservada ao emissor/sacador», em caracteres bem salientes:

O nome, designação social, iniciais e ou logótipo das pessoas, sociedades e ou entidades emissoras/sacadoras, a sua residência ou sede e o seu número de contribuinte.

1.3 — Impressão:

1.3.1 — Os modelos de letras, conforme os n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, têm o fundo geral de segurança, cobrindo o sector superior, com as dimensões de 211 mm × 86 mm, o texto geral, conforme o n.º 1.2.1, e o texto adicional, conforme os n.ºs 1.2.2 e 1.2.3, impressos em *offset*.

1.3.2 — Nos modelos de letras em euros, o símbolo desta moeda será impresso com as dimensões e localização apresentadas nos anexos III e IV.

1.4 — Cores:

1.4.1 — Os modelos de letras em escudos (anexos I e II) têm as seguintes cores:

- a) Fundo geral de segurança, em azul;
- b) Texto geral, segundo o n.º 1.2.1, e texto adicional, segundo o n.º 1.2.2, em preto;
- c) Texto adicional, segundo o n.º 1.2.3, em cor de acordo com escolha da entidade emissora/sacadora.

1.4.2 — Os modelos de letras em euros (anexos III e IV) têm as seguintes cores:

- a) Fundo geral de segurança, em azul;
- b) Texto geral, segundo o n.º 1.2.1, e texto adicional, segundo o n.º 1.2.2, em preto;

- c) Texto adicional, segundo o n.º 1.2.3, em cor de acordo com escolha da entidade emissora/sacadora;
- d) Símbolo do euro, conforme o n.º 1.3.2, em cor azul-escuro ou preta, contrastante com o fundo.

1.5 — Tintas — os modelos de letras, quer oficialmente editadas, conforme os n.ºs 1.2.1 e 1.2.2, quer de emissão particular, conforme os n.ºs 1.2.1 e 1.2.3, têm o fundo geral impresso em tinta litográfica de segurança anti-rasura, devendo a mesma ser compatível com a utilização de tecnologias de tratamento de imagem, nomeadamente o reconhecimento inteligente de caracteres.

1.6 — Papel — os modelos de letras, conforme o n.º 1.2, devem ser impressos em papel branco, liso, com gramagem contida entre 85 g/m² e 95 g/m².

2 — As livranças para preenchimento, quer manual, quer por computador, serão dos modelos anexos a esta portaria, com as seguintes características técnicas:

2.1 — Formato — os modelos de livrança têm o formato normalizado de 211 mm × 102 mm.

2.2 — Texto — os modelos de livrança têm um texto geral e um texto adicional, dispostos da forma indicada nos anexos V e VI, contendo:

2.2.1 — Texto geral:

- a) Num sector superior, com a área de 211 mm × 86 mm, as seguintes indicações:

Local e data de emissão (ano, mês, dia); importância, em escudos ou em euros, consoante o caso; valor; vencimento (ano, mês, dia); «No seu vencimento, pagarei(emos), por esta única via de livrança a ... ou à sua ordem, a quantia de ...»; livrança n.º ...; assinatura(s) do(s) subscritor(es); local de pagamento /domiciliação (banco/localidade), NIB (número de identificação bancária); nome e morada do(s) subscritor(es) e numeração sequencial, descrita na alínea c);

- b) Num sector inferior, com a área de 211 mm × 16 mm, a indicação seguinte:

«Imposto do selo pago por meio de guia»; valor do imposto do selo correspondente ao valor da livrança, da moeda em que este se encontra expresso, e da data em que o imposto é liquidado;

- c) O número sequencial referido na alínea a) corresponde ao número com que a livrança ficará registada na escrita da instituição de crédito ou sociedade financeira liquidadora do imposto do selo, devendo obedecer à seguinte estrutura: 9 dígitos correspondentes ao número de identificação fiscal da tipografia produtora do impresso, 2 dígitos correspondentes aos 2 últimos dígitos do ano de produção do impresso, 6 dígitos correspondentes ao número sequencial no ano indicado nos 2 dígitos anteriores, 1 dígito de controlo (módulo 11) dos 8 dígitos imediatamente anteriores, num total de 18 dígitos numéricos.

2.2.2 — Texto adicional:

- a) Num sector superior esquerdo:

A designação, iniciais e ou logótipo da entidade emissora/tomadora, cuja inserção

poderá ser feita por qualquer tipo de impressão ou através de carimbo;

- b) No canto inferior direito, limitado entre o espaço reservado ao nome e morada do subscritor e a margem direita:

A designação, em letra reduzida, sem o respectivo logótipo, da entidade fabricante dos impressos.

2.3 — Impressão:

2.3.1 — Os modelos de livranças têm o fundo geral de segurança, cobrindo o sector superior, com as dimensões de 211 mm × 86 mm, e o texto geral, conforme referido no n.º 2.2.1, ambos impressos em *offset*.

2.3.2 — No modelo de livrança em euros, o símbolo desta moeda será impresso com as dimensões e localização apresentadas no anexo VI.

2.4 — Cores:

2.4.1 — Os modelos de livranças (anexos V e VI) têm o fundo geral de segurança e texto, conforme o n.º 2.2, em cores diferentes entre livranças em euros e em escudos, de acordo com a escolha da entidade emissora ou tomadora.

2.4.2 — Símbolo do euro, conforme o n.º 2.3.2, em cor azul-escuro ou preta, contrastante com o fundo.

2.5 — Tintas — os modelos de livranças têm o fundo geral impresso em tinta litográfica de segurança anti-rasura, devendo a mesma ser compatível com a utilização de tecnologias de tratamento de imagem, nomeadamente o reconhecimento inteligente de caracteres.

2.6 — Papel — os modelos de livranças devem ser impressos em papel branco, liso, com gramagem contida entre 85 g/m² e 95 g/m².

3 — A impressão de letras de emissão particular só poderá ser efectuada nas tipografias que forem autorizadas a imprimir documentos de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, sendo-lhes consequentemente aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas e os procedimentos previstos no citado diploma.

4 — Salvo manifestação de vontade em contrário, ficam autorizadas a imprimir letras de emissão particular todas as tipografias que, até à data da publicação da presente portaria, já se encontravam autorizadas a imprimir documentos de transporte e ainda aquelas cuja autorização derivou de pedido formulado até à mesma data.

5 — É aprovado o modelo de requisição, de emissão particular, previsto no n.º 7 do artigo 30.º do Código do Imposto do Selo, que faz parte integrante da presente portaria, constituindo o anexo VII.

6 — A adopção dos novos modelos de letras e livranças ocorrerá na data da entrada em vigor do Código do Imposto do Selo. Os impressos de letras e livranças ainda existentes e que não obedecem aos requisitos definidos na presente portaria, incluindo os modelos anteriores aos aprovados pela Portaria n.º 1042/98, de 19 de Dezembro, poderão ser utilizados até 30 de Junho de 2000 ou, neste último caso e relativamente às letras seladas, até à data da entrada em vigor do citado Código.

7 — Deverá a Direcção-Geral dos Impostos tomar todas as medidas de forma que as entidades autorizadas a revender valores selados possam, durante o mês seguinte à data da entrada em vigor do Código do Imposto do Selo, devolver as letras seladas não vendidas à tesouraria da Fazenda Pública onde as adquiriram, para serem pagas a dinheiro, desde que se encontrem em bom estado de conservação e não mostrem quaisquer sinais ou indícios susceptíveis de fundamentarem a presunção de terem sido falsificadas.

8 — Nos mesmos prazos e termos a definir conforme o disposto no número anterior e desde que as letras seladas se encontrem em bom estado de conservação e não mostrem quaisquer sinais ou indícios susceptíveis de fundamentarem a presunção de terem sido falsificadas, as restantes entidades que as possuam em seu poder deverão devolvê-las à tesouraria da Fazenda Pública onde foram adquiridas, para serem pagas a dinheiro, sendo prova suficiente da sua autenticidade a apresentação do recibo de aquisição.

9 — As letras seladas existentes à data da entrada em vigor do Código do Imposto do Selo, incluindo as

referidas nos n.ºs 7 e 8, deverão ser devolvidas pelos tesoureiros da Fazenda Pública à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, durante o 2.º mês seguinte àquela data.

10 — São revogadas, a partir da data da entrada em vigor do Código do Imposto do Selo, as Portarias n.ºs 709/81, de 20 de Agosto, e 1042/98, de 19 de Dezembro.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, em 30 de Dezembro de 1999.

ANEXO I

The diagram shows a rectangular tax stamp form with the following fields and dimensions:

- Top Left:** Identification number: N.º 123456789123456789. Dimensions: 24.5 mm wide, 22 mm high.
- Top Right:** Issuance details: LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO, MÊS, DIA) and IMPORTÂNCIA (EM ESCUDOS) with a grid of boxes and a dollar sign. Dimensions: 1 mm high, 4.5 mm wide.
- Middle Right:** Transaction details: SAQUE N.º, OUTRAS REFERÊNCIAS, VENCIMENTO (ANO, MÊS, DIA), and VALOR. Dimensions: 1 mm high, 3.5 mm wide.
- Bottom Right:** Signature area: ASSINATURA DO SACADOR and NAME & MORADA DO SACADOR. Dimensions: 1 mm high, 3.5 mm wide.
- Bottom Left:** Tax information: IMPOSTO DO SELO PAGO POR MEIO DE QUITA, VALOR, PTE / EUR, and DATA DE LIQUIDAÇÃO (AAAA/MM/DD). Dimensions: 1 mm high, 40 mm wide.
- Central Fields:**
 - Nome e morada do carimbo do sacador (43 mm high, 55 mm wide)
 - N.º contribuinte do sacador (33 mm high, 55 mm wide)
 - Local de pagamento (domiciliação) (18 mm high, 55 mm wide)
 - N.º de identificação social (18 mm high, 55 mm wide)
 - N.º contribuinte do sacado (18 mm high, 55 mm wide)
- Other:** A vertical label "ACEITE" is on the left side. A horizontal label "NO SEU VENCIMENTO PAGARÁ (R) V. EX* (S) POR ESTA ÚNICA VIA DE LETRA A" is located below the transaction details.
- Overall Dimensions:** Total width is 211 mm, total height is 88 mm.

ANEXO II

The diagram shows a rectangular tax stamp form similar to ANEXO I, but with a reserved zone for the issuer:

- Top Left:** Identification number: N.º 123456789123456789. Dimensions: 22 mm wide, 22 mm high.
- Top Right:** Issuance details: LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO, MÊS, DIA) and IMPORTÂNCIA (EM ESCUDOS) with a grid of boxes and a dollar sign. Dimensions: 1 mm high, 4.5 mm wide.
- Middle Right:** Transaction details: SAQUE N.º, OUTRAS REFERÊNCIAS, VENCIMENTO (ANO, MÊS, DIA), and VALOR. Dimensions: 1 mm high, 3.5 mm wide.
- Bottom Right:** Signature area: ASSINATURA DO SACADOR and NAME & MORADA DO SACADOR. Dimensions: 1 mm high, 3.5 mm wide.
- Bottom Left:** Tax information: IMPOSTO DO SELO PAGO POR MEIO DE QUITA, VALOR, PTE / EUR, and DATA DE LIQUIDAÇÃO (AAAA/MM/DD). Dimensions: 1 mm high, 40 mm wide.
- Central Fields:**
 - ZONA RESERVADA AO EMISSOR/SACADOR (43 mm high, 55 mm wide)
 - DADOS MÍNIMOS: NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL, MORADA E N.º DE CONTRIBUINTE (33 mm high, 55 mm wide)
 - Local de pagamento (domiciliação) (18 mm high, 55 mm wide)
 - N.º de identificação social (18 mm high, 55 mm wide)
 - N.º contribuinte do sacado (18 mm high, 55 mm wide)
- Other:** A vertical label "ACEITE" is on the left side. A horizontal label "NO SEU VENCIMENTO PAGARÁ (R) V. EX* (S) POR ESTA ÚNICA VIA DE LETRA A" is located below the transaction details.
- Overall Dimensions:** Total width is 211 mm, total height is 88 mm.

ANEXO III

Diagram of a check form (Anexo III) with dimensions and fields. The form is 211 mm wide and 88 mm high. It includes fields for number (Nº 123456789123456789), local and date of emission, importance in euros, saque number, other references, maturity date, value, and signature of the issuer. It also features a 'ZONA RESERVADA AO EMISSOR/SACADOR' and a 'ZONA DE LIQUIDACÃO'.

ANEXO IV

Diagram of a check form (Anexo IV) with dimensions and fields. The form is 211 mm wide and 88 mm high. It includes fields for number (Nº 123456789123456789), local and date of emission, importance in euros, saque number, other references, maturity date, value, and signature of the issuer. It also features a 'ZONA RESERVADA AO EMISSOR/SACADOR' and a 'ZONA DE LIQUIDACÃO'.

ANEXO V

Nº 123456789123456789

ENTIDADE EMISSORA/TOMADORA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO MÊS DIA) IMPORTÂNCIA (EM ESCUDOS) \$

VALOR VENCIMENTO

NO SEU VENCIMENTO PAGAREI (EMOS) POR ESTA ÚNICA VIA DE LIVRANÇA A _____ OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE _____

LIVRANÇA Nº LOCAL DE PAGAMENTO/COMUNICAÇÃO

ASSINATURA (S) DO(S) SUBSCRITOR(ES)

NOME E MORADA DO(S) SUBSCRITOR(ES)

IMPÓSITO DO SELLO PAGO POR MEDIO DE GUIA

VALOR PTE / EUR

DATA / LOCALIZAÇÃO (PARA ANEXO)

7,5 mm 1 mm 4,5 mm 5,5 mm 8 mm 40 mm 104 mm 211 mm 30 mm 16 mm 9 mm

ANEXO VI

Nº 123456789123456789

ENTIDADE EMISSORA/TOMADORA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO (ANO MÊS DIA) IMPORTÂNCIA (EM EUROS) €

VALOR VENCIMENTO

NO SEU VENCIMENTO PAGAREI (EMOS) POR ESTA ÚNICA VIA DE LIVRANÇA A _____ OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE _____

LIVRANÇA Nº LOCAL DE PAGAMENTO/COMUNICAÇÃO

ASSINATURA (S) DO(S) SUBSCRITOR(ES)

NOME E MORADA DO(S) SUBSCRITOR(ES)

IMPÓSITO DO SELLO PAGO POR MEDIO DE GUIA

VALOR PTE / EUR

DATA / LOCALIZAÇÃO (PARA ANEXO)

7,5 mm 1 mm 4,5 mm 12 mm 8 mm 40 mm 104 mm 211 mm 30 mm 16 mm 9 mm

